



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 1 de Março de 2010



Série

Número 37

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

Autoriza a abertura de concurso interno de acesso geral, para preenchimento de três vagas da categoria de Inspector Adjunto Principal, da carreira de Inspector-Adjunto, da Inspeção Regional das Actividades Económicas.

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho

Fixa o período de apresentação de candidaturas, 1 a 31 de Março de 2010, no âmbito do Eixo I - Educação e Formação, do Programa Operacional Valorização do Potencial Humano e Coesão Social da Região.

Despacho

Prorroga o período de apresentação de candidaturas no âmbito do Eixo I - Educação e Formação, do Programa Operacional Valorização do Potencial Humano e Coesão Social da Região, para a tipologia 1.2.4 - Formação de Docentes e Formadores.

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Autoriza a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado de Rita Paula Fernandes Alves e Rita Cristina de Sousa Freitas.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Subdelegação de competências

Subdelega competências na Chefe de Divisão de Apoio a Idosos, Licenciada Marília Isabel de Castro Barros Correia dos Santos.

Subdelega competências na Chefe de Divisão de Ajuda Domiciliária, Licenciada Maria Carlos Vilarinho Leitão Figueiredo.

Subdelega competências na Directora do Estabelecimento Santa Isabel, Licenciada Sílvia Ester Freitas Soares Silva.

Subdelega competências na Directora do Estabelecimento do Ilhéu, Licenciada Maria de Fátima de Castro Gouveia.

Subdelega competências na Directora do Estabelecimento Vale Formoso, Licenciada Sandra Marisa Almeida da Silva Duarte.

Subdelega competências na Directora do Estabelecimento de Santa Teresinha, Licenciada Ana Lina de Jesus Pita.

Rectificação

Rectifica o despacho de delegação de competências da Vogal do Conselho Directivo do Centro de Segurança Social da Madeira, Maria Fernanda Mendonça Fernandes Gomes, publicado no Jornal Oficial II Série, n.º 244, de 23 de Dezembro de 2008.

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**Aviso**

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2008/M, de 19 de Fevereiro que altera a orgânica da Inspeção Regional das Actividades Económicas, do artigo 6.º n.º 3 alínea c) do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril e dos artigos 6.º n.º 2, 9.º e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável por remissão do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, faz-se público que, por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos datado de 30/12/2009, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de três vagas da categoria de Inspector Adjunto Principal, da carreira de Inspector-Adjunto, da Inspeção Regional das Actividades Económicas constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 5/2008/M, de 19 de Fevereiro
- 2 - A remuneração é a correspondente ao escalão e índice da categoria de Inspector Adjunto Principal, da carreira de Inspector Adjunto, constante ao mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 5/2008/M, de 19 de Fevereiro, situando-se o local de trabalho na Inspeção Regional das Actividades Económicas, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher encontra-se previsto no artigo 20.º n.ºs 1 e 4 do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2008/M, de 19 de Fevereiro;
- 5 - Requisitos de admissão a concurso:
 - 5.1 - Gerais: os constantes do n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma, através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M de 12 de Janeiro.
 - 5.2 - Especiais: possuam a categoria de Inspector Adjunto, da carreira de Inspector Adjunto com, pelo menos, três anos de serviço classificados de Bom, em conformidade com o disposto na alínea c), do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril.
 - 5.3 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Inspeção Regional das Actividades Económicas, à Rua Direita n.º 27 - 2.º andar no Funchal.
- 7 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4 de cor clara, dirigido ao Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9054-505 Funchal, com o Telefone n.º 291 203

800, Fax n.º 291 237 691 e e-mail: gab.srrh@gov-madeira.pt

- 7.1 - Do requerimento deverão constar necessariamente os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, número de Contribuinte Fiscal, residência, código postal e número de telefone);
 - b) Identificação do concurso com referência à data do despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos que autorizou a abertura do concurso e a data do Jornal Oficial, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - c) Habilitações Literárias;
 - d) Indicação da vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, a sua categoria, carreira, índice e escalão, se for caso disso;
 - e) Indicação do tempo efectivo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
 - f) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação.
- 7.2 - Os elementos a que se referem as alíneas d) e e) do número anterior apenas são obrigatórios para os candidatos que já se encontrem vinculados à função pública.
- 7.3 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
 - a) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade e do cartão de Contribuinte Fiscal;
 - b) Curriculum Vitae detalhado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: dados pessoais, habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, e se fôr o caso, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como as datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;
 - c) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas, em termos qualitativos e quantitativos, nos últimos três anos, se for caso disso;
 - d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os

- requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso;
- 7.3.1 - Os funcionários da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, estão dispensados da apresentação do documento solicitado na alínea c) do ponto 7.3, desde que o mesmo se encontre já arquivado nos respectivos processos individuais.
- 8 - Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e constantes do presente aviso de abertura de concurso, determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do referido diploma.
- 9 - Método de selecção a utilizar é o seguinte:
- Avaliação curricular - visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto.
- 9.1 - Na avaliação curricular serão considerados e ponderados:
- Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano;
 - Habilitação académica de base - será ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação profissional - serão ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
 - Experiência profissional - será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração.
- 9.2 - Classificação final - a classificação final será expressa de 0 a 20 valores, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação e classificação final constantes de actas elaboradas pelo júri do concurso, as quais poderão desde que solicitadas, serem facultadas aos interessados.
- 10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr. José Valentim Caldeira, Inspector Regional das Actividades Económicas.

Vogais efectivos:

- Dr. José Eusébio Faria Temtem, Director de Serviços Técnico da Inspecção Regional das Actividades Económicas;
- Dr. Pedro Miguel Alves Delgado, Inspector Principal, da carreira de Inspector Superior.

Vogais suplentes:

- Dr. Luís Nuno Ferreira da Silva Moniz, Inspector da carreira de Inspector Superior.
- Dr. Luís Filipe Freitas Santos, Inspector da carreira de Inspector Superior.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

13 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, por remissão do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos aos 19 de Fevereiro de 2010.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho

Considerando a aprovação, no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013, do Programa Operacional “Valorização do Potencial Humano e Coesão Social” da Região Autónoma da Madeira, mais especificamente, no que concerne ao programa a co-financiar pelo Fundo Social Europeu;

Neste âmbito, a Portaria n.º 15-A/2008, de 15 de Fevereiro, das Secretarias Regionais dos Recursos Humanos da Educação e Cultura e do Plano e Finanças, estabelece as regras específicas de atribuição de co-financiamento comunitário do Fundo Social Europeu às operações apresentadas no âmbito dos domínios de intervenção previstos no referenciado Programa Operacional;

Nos termos da citada Portaria, os prazos para apresentação, suspensão e encerramento de candidaturas, no âmbito do Eixo I - Educação e Formação, são fixados por despacho do Gestor deste Eixo;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 15-A/2008, de 15 de Fevereiro, das Secretarias Regionais dos Recursos Humanos da Educação e Cultura e do Plano e Finanças, determino o seguinte:

- 1 - O Período de apresentação de candidaturas no âmbito do Eixo I - Educação e Formação, do Programa Operacional Valorização do Potencial Humano e Coesão Social da Região Autónoma da Madeira - Rumos, decorre no período de 1 a 31 de Março de 2010, por via electrónica, através do Sistema Integrado de Informação do FSE (SIIFSE).

- 2 - O período de apresentação de candidaturas referido no n.º 1 destina-se à seguinte tipologia de intervenção:

| Tipologia de Operação | Ação Tipo | Âmbito |
|--|---------------------------|--|
| 1.2.5 - Adaptabilidade e Aprendizagem ao Longo da Vida | 1.2.5.2- Formação Modular | Candidaturas abertas a entidades formadoras com CNO's autorizados a funcionar na RAM |

Direcção Regional de Qualificação Profissional, 24 de Fevereiro de 2010.

A DIRECTORA REGIONAL, Sara Relvas

Despacho

Nos termos da Portaria n.º 15-A/2008, de 15 de Fevereiro, das Secretarias Regionais dos Recursos Humanos da Educação e Cultura e do Plano e Finanças, que estabelece as regras específicas de atribuição de co-financiamento comunitário do Fundo Social Europeu às operações apresentadas no âmbito dos domínios de intervenção previstos no referenciado Programa Operacional, os prazos para apresentação, suspensão e encerramento de candidaturas, no âmbito do Eixo I - Educação e Formação, são fixados por Despacho do Gestor deste Eixo;

Em conformidade com o disposto na citada Portaria foi fixado por despacho da Directora Regional de Qualificação Profissional, publicado no JORAM, II Série, n.º 17, de 28 de Janeiro de 2010, o período de apresentação de candidaturas no âmbito do referido Eixo, para a tipologia 1.2.4 - Formação de Docentes e Formadores, entre 01 a 26 de Fevereiro de 2010, que ora se encontra a decorrer;

Considerando que algumas entidades têm manifestado grandes dificuldades em formalizar as suas candidaturas dentro do prazo fixado para o efeito, em consequência do temporal que assolou a Região no passado dia 20 de Fevereiro, pelo que importa proceder à prorrogação deste prazo;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 15-A/2008, de 15 de Fevereiro, das Secretarias Regionais dos Recursos Humanos, da Educação e Cultura e do Plano e Finanças, determino o seguinte:

O Período de apresentação de candidaturas no âmbito do Eixo I - Educação e Formação, do Programa Operacional Valorização do Potencial Humano e Coesão Social da Região Autónoma da Madeira - Rumos, que se encontra a decorrer desde o dia 01 de Fevereiro de 2010, é prorrogado até ao dia 05 de Março de 2010, para a seguinte tipologia de intervenção:

| Tipologia de Operação | Acção Tipo | Âmbito |
|---|----------------------------------|---|
| 1.2.4 - Formação de Docentes e Formadores | 1.2.4.1 - Formação de Docentes | Candidaturas referentes a cursos iniciados ou a iniciarem em 2010 e que tenham sido objecto de candidatura prévia à Direcção Regional de Educação |
| | 1.2.4.2 - Formação de Formadores | Candidaturas referentes a cursos iniciados ou a iniciar em 2010 |

Direcção Regional de Qualificação Profissional, 24 de Fevereiro de 2010.

A DIRECTORA, Regional Sara Relvas

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DAMADEIRA, I.P.

Aviso

Faz-se público que pelo Despacho n.º 04/2010, do Chefe do Gabinete, por delegação de competências do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 08 de Fevereiro de 2010, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na categoria de Técnico Superior, 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da tabela única, da carreira de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P., com os seguintes trabalhadores:

- Rita Paula Fernandes Alves
- Rita Cristina de Sousa Freitas

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, aos 10 de Fevereiro de 2010.

AVOGAL O CONSELHO DIRECTIVO DO INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, João José de Ornelas Nunes

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA

Subdelegação de competências

Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2004/M, de 20 de Agosto, que aprova a estrutura orgânica do Centro de Segurança Social da Madeira, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2007/M, de 7 de Novembro e no uso das competências que me foram conferidas pela Delegação de Competências da Vogal do Conselho Directivo, Maria Fernanda Mendonça Fernandes Gomes, publicadas na II Série do JORAM n.º 244, de 23 de Dezembro de 2008, sem prejuízo de avocação, subdelego:

- 1 - Subdelego na Chefe de Divisão de Apoio a Idosos, Licenciada Marília Isabel de Castro Barros Correia dos Santos, competência para:
 - 1.1 - Confirmar as folhas de presença dos funcionários afectos à respectiva Divisão e despachar os pedidos de justificação de faltas.
 - 1.2 - Confirmar e autorizar as folhas de ajudas de custo dos funcionários afectos à respectiva Divisão, no território da Região Autónoma da Madeira.
 - 1.3 - Autorizar férias após a aprovação do mapa de férias e o seu gozo interpolado, bem como o início do gozo de férias e a concessão do período correspondente de cinco dias de férias a que se refere o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.
 - 1.4 - Autorizar a frequência de idosos em Centros de Dia e Centros de Convívio e bem assim outorgar os contratos de prestação de serviços que se venham a revelar necessários à prossecução das respectivas atribuições.
- 2 - Subdelego na Chefe de Divisão de Ajuda Domiciliária, Licenciada Maria Carlos Vilarinho Leitão Figueiredo, competência para:
 - 2.1 - Confirmar as folhas de presença dos funcionários afectos à respectiva Divisão e despachar os pedidos de justificação de faltas.
 - 2.2 - Confirmar e autorizar as folhas de ajudas de custo dos funcionários afectos à respectiva Divisão, no território da Região Autónoma da Madeira.
 - 2.3 - Autorizar férias após a aprovação do mapa de férias e o seu gozo interpolado, bem como o início do gozo de férias e a concessão do período correspondente de cinco dias de férias a que se refere o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

- 2.4 - Autorizar os processos de ajuda domiciliária e bem assim outorgar os contratos de prestação de serviços que se venham a revelar necessários à prossecução das respectivas atribuições.
- 2.5 - Autorizar a concessão de prestações em espécie a famílias com ajuda domiciliária.
- 2.6 - Autorizar a concessão de prestações pecuniárias para apoio domiciliário, até ao montante de € 200,00 por família, por mês e até ao máximo de 6 meses.
- 3 - Subdelego na Directora do Estabelecimento Santa Isabel, Licenciada Sílvia Ester Freitas Soares Silva, competência para:
- 3.1 - Confirmar as folhas de presença dos funcionários afectos ao respectivo Estabelecimento e despachar os pedidos de justificação de faltas.
- 3.2 - Confirmar e autorizar as folhas de ajudas de custo dos funcionários afectos ao respectivo Estabelecimento, no território da Região Autónoma da Madeira.
- 3.3 - Autorizar férias após a aprovação do mapa de férias e o seu gozo interpolado, bem como o início do gozo de férias e a concessão do período correspondente de cinco dias de férias a que se refere o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.
- 3.4. Outorgar os contratos de prestação de serviços que se venham a revelar necessários à prossecução das respectivas atribuições.
- 4 - Subdelego na Directora do Estabelecimento do Ilhéu, Licenciada Maria de Fátima de Castro Gouveia, competência para:
- 4.1 - Confirmar as folhas de presença dos funcionários afectos ao respectivo Estabelecimento e despachar os pedidos de justificação de faltas.
- 4.2 - Confirmar e autorizar as folhas de ajudas de custo dos funcionários afectos ao respectivo Estabelecimento, no território da Região Autónoma da Madeira.
- 4.3 - Autorizar férias após a aprovação do mapa de férias e o seu gozo interpolado, bem como o início do gozo de férias e a concessão do período correspondente de cinco dias de férias a que se refere o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.
- 4.4 - Outorgar os contratos de prestação de serviços que se venham a revelar necessários à prossecução das respectivas atribuições.
- 5 - Subdelego na Directora do Estabelecimento Vale Formoso, Licenciada Sandra Marisa Almeida da Silva Duarte, competência para:
- 5.1 - Confirmar as folhas de presença dos funcionários afectos ao respectivo Estabelecimento e despachar os pedidos de justificação de faltas.
- 5.2 - Confirmar e autorizar as folhas de ajudas de custo dos funcionários afectos ao respectivo Estabelecimento, no território da Região Autónoma da Madeira.
- 5.3 - Autorizar férias após a aprovação do mapa de férias e o seu gozo interpolado, bem como o início do gozo de férias e a concessão do período correspondente de cinco dias de férias a que se refere o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.
- 5 - 4- Outorgar contratos de prestação de serviços que se venham a revelar necessários à prossecução das respectivas atribuições.
- 6 - Subdelego na Directora do Estabelecimento de Santa Teresinha, Licenciada Ana Lina de Jesus Pita, competência para:
- 6.1 - Confirmar as folhas de presença dos funcionários afectos ao respectivo Estabelecimento e despachar os pedidos de justificação de faltas.
- 6.2 - Confirmar e autorizar as folhas de ajudas de custo dos funcionários afectos ao respectivo Estabelecimento, no território da Região Autónoma da Madeira.
- 6.3 - Autorizar férias após a aprovação do mapa de férias e o seu gozo interpolado, bem como o início do gozo de férias e a concessão do período correspondente de cinco dias de férias a que se refere o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.
- 6.4 - Outorgar contratos de prestação de serviços que se venham a revelar necessários na prossecução das respectivas atribuições.
- 7 - Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, consideram-se expressamente ratificados todos os actos que se mostrem conformes à presente subdelegação de competências, praticados pelos subdelegados, desde 03 de Janeiro de dois mil e oito até à data da publicação do presente despacho.
- 8 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.
- Centro de Segurança Social da Madeira, aos dois de Fevereiro de dois mil e dez.
- A DIRECTORA DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE ACÇÃO SOCIAL,
Cristina Isabel Gaspar Nunes do Valle

Rectificação

Por ter saído com inexactidão o despacho de delegação de competências da Vogal do Conselho Directivo do Centro de Segurança Social da Madeira, Maria Fernanda Mendonça Fernandes Gomes, na Directora de Serviços de Prestação de Acção Social, Licenciada Cristina Isabel Gaspar Nunes do Valle, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 244, de 23 de Dezembro de 2008, rectifica-se, pelo que onde se lê no ponto “1.1 - Confirmar as folhas de presença dos funcionários afectos à respectiva Direcção”; no ponto “1.3 - Autorizar a frequência de idosos em Centros de Dia e Centros

de Convívio”; no ponto “1.4 - Autorizar os processos de ajuda domiciliária; no ponto “1.10-Assinar e despachar todo o expediente necessário a instrução dos processos e a execução de deliberações ou decisões proferidas”, deverá ler-se “1.1-“Confirmar as folhas de presença dos funcionários afectos à respectiva Direcção e bem assim despachar pedidos de justificação de faltas”; “1.3- Autorizar a frequência de idosos em Centros de Dia e Centros de Convívio e bem assim outorgar o contrato de prestação de serviços a que houver lugar”; “1.4- Autorizar os processos de ajuda domiciliária e bem assim outorgar o contrato de prestação de serviços a que houver lugar;

1.10-Assinar e despachar todo o expediente necessário a instrução dos processos e a execução de deliberações ou decisões proferidas, designadamente no que respeita à outorga dos contratos de prestação de serviços respeitantes à institucionalização de idosos”.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos dois de Fevereiro de 2010.

A VOGAL DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Fernanda Mendonça Fernandes Gomes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas | € 38,56 cada | € 231,36 |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

| | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa | € 74,98 | € 37,19. |

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)